SEXTA•FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 • ANO XVII | N º 3399 **EDIÇÃO EXTRA**

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:03 horas do dia 30/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EBD-FF8B-054F-6294-6228 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 03 DE 30 DE MAIO DE 2025 - DETERMINA O CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO FISCAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:03 horas do dia 30/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EBD-FF8B-054F-6294-6228 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 03 DE 30 DE MAIO DE 2025

"Determina o cancelamento de lançamento fiscal e estabelece outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial dominante, bem como preleciona o artigo 22, § 2º e § 3º da Lei n. º 6.766/79 aduz que a tributação relativa ao IPTU deverá se dar sobre os lotes individualizados a partir do registro definitivo do loteamento.

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do lançamento fiscal e IPTU cobrado de forma individualizada antes do registro definitivo do loteamento da AZUL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

Parágrafo Único. O setor de tributos procederá com a devida baixa no cadastro fiscal, bem como abertura de processo administrativo para apuração de valores pagos e eventual compensação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2025.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:03 horas do dia 30/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EBD-FF8B-054F-6294-6228 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EBD-FF8B-054F-6294-6228 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EBD-FF8B-054F-6294-6228

Hash do Documento

1f4cd65a509190e7343f17703ffa298108f4cca26aa7bd1383eb55876784fd4d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 30/05/2025 19:03 UTC-03:00